PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 784

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica concedido um aumento de 25% (Vinte e Cinco por cento) sobre os vencimentos do mês de agosto de 1992, a todos os funcionários Públicos Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento de que trata o presente artigo, atingirá os funcionários ativos e inativos.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 1992.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 25 de setembro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO ARBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS Cr$
CC-1	823.373,50
CC-2	1.427.352,46
CC-3	1.486.261.62 1.756.483,80
CC-4	2.269.455,56
CC-5	3.841.845,21
CC-6	4.171.801,78

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	176.081,86
FG - 2	347.856,68

ANEXO II

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	527.187,02	632.624,42	759.149,30	910.979,15	1.093.174,97
2	1	527.187,02	632.624,42	759.149,30	910.979,15	1.093.174,97
	2	604.222,50	725.067,00	870.080.40	1.044.096,47	1.252.915,76
	3	703.226,46	843.871,75	1.012.646,10	1.215.176,31	1.458.210,37
	4	790.365,06	948.438,07	1.138.125,68	1.365.750,82	1.638.900,98
	5	900.318,98	1.080.382,77	1.296.459.32	1.555.751,18	1.866.901,42
	6	1.010.320,48	1.212.384,57	1.454.861,48	1.745.833,77	2.095.000,52
	7	1.054.289,32	1.265.147,18	1.518.176,62	1.821.811,95	2.186.174,33
	8	1.648.332.66	1.977.999,18	2.373.599,02	2.848.318,82	3.417.982,58
	9	1.756.489,10	2.107.786,91	2.529.344,28	3.035.213,13	3.642.255,76
3	1	527.187,02	632.624,42	759.149,30	910.979,15	1.093.174,97
	2	746.846,75	896.216.10	1.075.459,31	1.290.551,17	1.548.561,40
	3	790.365,10	948.439,11	1.138.125,72	1.365.750,96	1.638.901,02
	4	1010. 320,48	1.212.384,57	1.454.861,48	1.745.833,77	2.095.000,52
	5	1.054.289,32	1.265.147,18	1.518.176,63	1.821.811,95	2.186.174,33
	6	2.646.424,45	3.175.709,33	3.810.851,20	4.573.021,43	5.487.625,72
4	1	527.187,02	632.624,42	759.149,30	910.979,15	1.093.174,97
	2	856.381,83	1.027.658,20	1.233.189,83	1.479.827,80	1.775.793,35
	3	1.032.251,97	1.238.702,36	1.486.442,82	1.783.731,38	2.140.477,66
	4	1.054.289,32	1.265.147,18	1.518.176,62	1.821.811,95	2.186.174,33
	5	2.646.424,45	3.175.709,33	3.810.851,20	4.573.021,43	5.487.625,72
5	1	2.108.435,76	2.530.122,91	3.036.147,48	3.643.376,97	4.372.052,36
	2	2.634.590,75	3.161.508,90	3.793.810,67	4.552.572,80	5.463.087,35
	3	3.842.781,63	4.611.337,96	5.533.605,55	6.640.326,65	7.968.391,97

6	1	835.138,36	1.002.166,02	1.202.599,22	1.443.119,06	1.731.742,87
	2	911.284,73	1.093.541,67	1.312.250,00	1.574.700,00	1.889.640,00
	3	1.054.289,32	1.265,147,18	1.518.176,62	1.821.811,95	2.186.174,33
7	1	527.187,02	632.624,42	759.149,30	910.979,15	1.093.174,97
	2	615.098,28	738.117,93	885.741,52	1.062.889,82	1.275.467,78
	3	703.226,46	843.871,75	1.012.646,10	1.215.175,31	1.458.210,37
	4	791.153,62	949.384,35	1.139.261,21	1.367.113,45	1.640.536,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., setembro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal